


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003598/2017-33

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49 e, de outro lado, a empresa **VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.711.885/0001-00**, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1404, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-097, em Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº MG 14288627, expedida pela SSP/MG e CPF nº 081.229.376-24, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003598/2017-33, **Pregão nº 081/2017**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 25/08/2021 a 25/08/2022;**

 1.1.2. **Reajustar os valores do contrato em 8,35%, de acordo com o IPCA/IBGE acumulado entre julho de 2020 e junho de 2021.**
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 1.375,99** (um mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), perfazendo o **valor global** estimado de **R\$ 16.511,82** (dezesseis mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	Cópias xerográficas comuns, tamanhos variados, em papel sulfite 75g/cm <sup>2</sup> preto e branco.	1.000	M <sup>2</sup>	10,1497	10.149,73
2	Cópias xerográficas comuns, tamanhos variados, em papel sulfite 75g/cm <sup>2</sup> colorido.	400	M <sup>2</sup>	13,8753	5.550,11
3	Cópias xerográficas, tamanhos variados, tipo redução/ampliação em papel sulfite 75g/cm <sup>2</sup> .	80	M <sup>2</sup>	10,1497	811,98
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>16.511,82</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Junior  
Reitor

**VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**  
Fabrício Rodrigues da Costa  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **fabricio rodrigues da costa, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 12/07/2021, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2893114** e o código CRC **D930A26B**.